



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP  
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 004, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 004 de 02/02/2018, do Executivo Municipal, que **“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais)”**.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 05 de Fevereiro de 2018, e com base na LOM e no Regimento Interno;

### APROVA:

**Art.1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo		
02.16	Diretoria Municipal de Esporte Lazer e Recreação		
27.812.0023.1012	Obras Esportivas, Recreação e de Lazer		
<b>FICHA:</b>	<b>435</b>		
<b>4.4.90.52</b>	<b>Obras e Instalações</b>		
<b>RECURSO FEDERAL</b> .....		<b>R\$</b>	<b>459.000,00</b>
<b>FICHA:</b>	<b>434</b>		
<b>4.4.90.52</b>	<b>Obras e Instalações</b>		
<b>RECURSO PRÓPRIO</b> .....		<b>R\$</b>	<b>36.000,00</b>
<b>TOTAL</b> .....		<b>R\$</b>	<b>495.000,00</b>

**Art.2º** - A cobertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão integralmente cobertos mediante os seguintes recursos:

I – Superávit Financeiro, conforme art. 43, §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, em decorrência da celebração dos convênios com o Governo Federal.

Recurso Recebido do Ministério do Turismo <b>SICONV - 740780</b> .....	<b>R\$</b>	<b>26.288,54</b>
Recurso Recebido do Ministério do Esporte <b>CONTRATO – 806913</b> .....	<b>R\$</b>	<b>44.962,03</b>
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$</b>	<b>71.250,57</b>

II – Excesso de Arrecadação, conforme art. 43, §1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64.

- Vinculado ao Convênio Ministério do Turismo <b>SICONV - 740780</b> .....	<b>R\$</b>	<b>99.711,46</b>
- Vinculado ao Convênio Ministério do Esporte <b>CONTRATO – 806913</b> .....	<b>R\$</b>	<b>39.037,97</b>
- Vinculado ao Convênio Ministério do Esporte <b>CONTRATO – 831481</b> .....	<b>R\$</b>	<b>249.000,00</b>
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$</b>	<b>387.749,43</b>

III – Anulação Parcial das Seguintes dotações, conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP

FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

02	<b>Poder Executivo</b>		
02.04	Divisão de Finanças		
99.999.0005.9999	Obras Esportivas, Recreação e de Lazer		
<b>FICHA:</b>	<b>57</b>		
9.9.99.99	<b>Reserva de Contingência</b>		
<b>RECURSO PRÓPRIO</b> .....		<b>R\$</b>	<b>36.000,00</b>
<b>TOTAL</b> .....		<b>R\$</b>	<b>495.000,00</b>

**Art.3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art.4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art.5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 06 de fevereiro de 2018.

  
Leonardo Bologna  
Presidente

  
Valentim Figueiredo do Valle Pereira  
Vice-Presidente

  
Adilson Olivio  
Secretário

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

  
Gilmar José de Carvalho  
Diretor de Secretaria